



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA

LEI Nº 731/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares ao orçamento para o exercício de 2022 do Município de Taquarana e da outras providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de **20% (VINTE POR CENTO)** da despesa fixada no mesmo, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação.

Art. 2º. A cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Taquarana, 23 de março de 2022.


GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito do Município de Taquarana/AL